



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1190 / 2024 :: TERÇA, 14 DE MAIO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
PORTARIA Nº 073, DE 14 DE MAIO DE 2024.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 087/2024/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 088/2024/DIÁRIAS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
COMUNICADO	4

GABINETE

PORTARIA Nº 073, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo (biênio 2024-2026).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como a Lei nº 036, de 05 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Turismo a partir de 25 de abril de 2024, para o Biênio 2024/2026:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA – TITULAR, CPF: ***.822.***-00

ALEFF ALVES SILVA – SUPLENTE, CPF: ***.740.***-55

MEIO AMBIENTE

CAROLINE SILVA DOS SANTOS– TITULAR, CPF: ***.561.***-21

MARCUS PEREIRA DE FREITAS – SUPLENTE, CPF: ***.034.***-91

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GEORGE ALENCAR DE ARAUJO – TITULAR, CPF: ***.626.***-87

ANDREW MATOS DA SILVA – SUPLENTE, CPF: ***.178.***-79

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a56d2ad07857681f93c88c3744b04b718faf78d6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

BARTOLOMEU DA SILVA – TITULAR, CPF: ***.491.***-00

GABRIEL VERAS FERREIRA – SUPLENTE, CPF: ***.912.***-39

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SETOR DE HOSPEDAGENS

ALYSON RODRIGUES PAIXÃO– TITULAR, CPF: ***.353.***-94

ANTONIETA DE SOUSA GALVÃO – SUPLENTE, CPF: ***.426.***-83

GASTRONOMIA

MARCIA AGUIAR DOS ANJOS – TITULAR, CPF: ***.496.***-30

EDILEUSA BARBOSA COSTA – SUPLENTE, CPF: ***.565.***-15

AGENTES DE VIAGENS

FELIPE PAULO DE MOURA – TITULAR, CPF: ***.163.***-77

FRANCISCA ANDRESSA ALVES – SUPLENTE, CPF: ***.861.***-52

PRODUÇÃO DE EVENTOS

FRANCISCO SOUZA VAZ – TITULAR, CPF: ***.248.***-49

ANTÔNIO CLAUDIO DA SILVA NEVES – SUPLENTE, CPF: ***.370.***-28

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

LEIDIANE ALENCAR DE ARAÚJO– TITULAR, CPF: ***.199.***-64

ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS

SUZANA JAMYLA DA SILVA OLIVEIRA – TITULAR, CPF: ***.330.***-32

ROSIRENE PEREIRA PAIXÃO – SUPLENTE CPF: ***.232.***-32

TAXISTAS E MOTOTAXISTAS

HERMANO LIMA DE ARAUJO – TITULAR, CPF: ***.106.***-49

TIAGO AMON DA SILVA – SUPLENTE, CPF: ***.864.***-40

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MAIO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 087/2024/DIÁRIAS**

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Assistente Social: *Nathalia Barros Martins*.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor, **Nathalia Barros Martins**, Assistente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, portador do CPF nº *****.278.823-9****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista que o beneficiário tem compromisso na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do 44º Congresso de Assistentes Sociais, com o tema "Serviço Social e Emancipação Humana" no período de 15 a 17 de maio de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MAIO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 088/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Assistente Social: *Heloisa Helena Carvalho Fonseca*.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor, **Heloisa Helena Carvalho Fonseca**, Assistente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, portador do CPF nº *****.624.653-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista que o beneficiário tem compromisso na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do 44º Congresso de Assistentes Sociais, com o tema "Serviço Social e Emancipação Humana" no período de 15 a 17 de maio de 2024.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MAIO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) de Governador Edison Lobão -MA comunica à comunidade em geral que, em face do mutirão de atendimentos da Defensoria Pública que será realizado nesta quarta-feira (15) de maio, os atendimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social estarão sendo realizados na Casa do Idoso / CRAS Sede.

Atenciosamente,

João Victor Castro Sobral

Secretário Mun. de Desenvolvimento Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a56d2ad07857681f93c88c3744b04b718faf78d6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a56d2ad07857681f93c88c3744b04b718faf78d6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

